



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

### PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0013/2020

#### 1. DADOS CADASTRAIS

|  |                 |                            |                                       |   |
|--|-----------------|----------------------------|---------------------------------------|---|
| <b>Nome da Entidade</b><br>Associação Filantrópica de Marília                  |                 |                            | <b>CNPJ</b><br>52.051.273/0001-69     |   |
| <b>Endereço</b><br>Rua Piracicaba, 381   |                 |                            | <b>Bairro</b><br>Palmital             |   |
| <b>Cidade</b><br>Marília   | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>17510-170    | <b>DDD/Telefone</b><br>(14) 3433-5057 | <b>Email</b><br>filantropicamariliasp@gmail.com |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Fernando Cavalcante Cancian                      |                 |                            | <b>CPF</b><br>960.056.708-59          |   |
| <b>RG/Órgão Expedidor</b><br>10.463.415 -                                      |                 | <b>Cargo</b><br>Presidente |                                       |   |
| <b>Endereço</b><br>Rua Júlio de Mesquita, 134, Jardim Maria Izabel, Marília/SP |                 |                            | <b>CEP</b><br>17516-180               |   |

#### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Título</b><br>Serviço Acolhimento Institucional/Recurso Federal   | <b>Período de Execução</b><br><b>Íncio:</b> 01/01/2020 - <b>Término:</b> 31/12/2021 |   |
| <b>Identificação do Objeto</b><br>A execução por arte da entidade de serviços de atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses. |   |   |
| <b>Público Alvo</b><br>Crianças e Adolescentes de ambos os sexos de 12 a 18 anos   |   |   |
| <b>Local de Execução</b><br>Rua: Piracicaba 381- Vila São Paulo  |   |   |
| <b>Coordenador(a)</b><br>Cibele Alves Vieira - CPF: 172.464.938-83   |   |   |
| <b>Responsável Técnico do Projeto</b><br>Laís de Siqueira Gomes - CPF: 379.509.238-81  |   |   |
| <b>Endereço do Responsável Técnico</b><br>Rua. Palmares 296 ap 04 - Boa Vista  | <b>DDD/Telefone</b><br>(14) 99814-0706  | <b>Endereço Eletrônico</b><br>filantropicaacolher@gmail.com |

#### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Doutrina de proteção integral contida no Estatuto da criança e adolescente (ECA) considera que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser respeitados seus direitos e ter garantia de desenvolvimento integral (Físico, Mental, Moral, Espiritual e Social) em condições de liberdade e dignidade. A não satisfação das necessidades das crianças e adolescentes constituem violação de direitos e quando os direitos são ameaçados ou violados o Estatuto da Criança e adolescente prevê medidas de proteção. A medida de acolhimento institucional, definida como provisória e excepcional (ECA - ART 101 paragrafo 1) é uma das medidas aplicáveis, utilizada como forma de transição para o retorno ao convívio familiar.

A instituição Associação Filantrópica de Marília desenvolve serviço tipificado, presta serviços de acolhimento institucional, é um serviço de proteção especial de alta complexidade conforme resolução n 109/ 11/11/2009.

Oferecemos todos os cuidados de moradia, alimentação, vestimenta, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por ordem judicial. Ainda, o trabalho é voltado para ações de fortalecimento dos vínculos familiares.



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

### 4. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Atender Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, de 12 a 18 anos, sob medida protetiva de abrigo.

#### Objetivo Específico

- Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 1   | META: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |         |                |            |            |
|---|--|---------|----------------|------------|------------|
| Etapa/<br>Fase  | Especificação  | Unidade | Qtde<br>Física | Início     | Término    |
| 1.01  | Identificação e Mobilização de Família Extensa ou Ampliada   | 20      | 20             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Contato com as famílias com objetivo de desenvolver Plano de Ação à inclusão das Crianças/ Adolescentes em convívio familiar.   |  |         |                |            |            |
| 1.02  | Atividades Pedagógicas, Lúdicas e Esportiva                  | 20      | 20             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Providências quanto as necessidades escolares de cada criança e adolescente, material escolar, auxílio nos trabalhos escolares, participação em reuniões, atividades de artesanato, lúdicas, objetivando desenvolver atividades manuais, criatividade, desenvolvimento cognitivo, psicomotor e raciocínio lógico.       |  |         |                |            |            |
| 1.03  | Atividades de Saúde  | 20      | 20             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Atendimentos e Encaminhamentos de acordo com a necessidade de cada criança e adolescente para prevenção, tratamento e acompanhamento de sua saúde física e mental.  |  |         |                |            |            |
| 1.04  | Acompanhamento da Frequência e Desempenho Escolar            | 20      | 20             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Contatos Escolares com objetivos de obter informações sobre os acolhidos para auxiliar no seu Desenvolvimento Escolar.  |  |         |                |            |            |
| 1.05  | Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana    | 20      | 20             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Ações realizadas com reuniões e grupos de profissionais, equipe e crianças/adolescentes com o objetivo de orientar, sobre o monitoramento e propor medidas de prevenção e proteção nas discussões de ação conjunta, importância do dialogo dentre outras para garantir melhoria no atendimento oferecido aos acolhidos. |  |         |                |            |            |
| 1.06  | Atividades Comunitárias                                      | 20      | 20             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Ações realizadas em parceria com a comunidade, Entidades Religiosas, Escolas, Sociedade Civil e Empresas, com a finalidade de preservar e fortalecer vínculos comunitários, motivando a auto confiança e auto estima.   |  |         |                |            |            |
| 1.07  | Ações Voltados para o Desabrigamento                         | 20      | 20             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

|  |   |    |    |            |            |
|--|---|----|----|------------|------------|
| <b>Ações</b><br>Preparação gradativa para o desacolhimento das crianças e adolescentes preparando o acolhido ao desligamento do serviço e o seu retorno à família de origem/extensa.         |   |    |    |            |            |
| 1.08   | Exercício da Cidadania                                      | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Promoções de Ações Educativa, Ações Comunitárias Inclusiva, com objetivo de promover o desenvolvimento Físico e Social.  |   |    |    |            |            |
| 1.09   | Informação, Comunicação e Defesa de Direitos                | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Contatos com a rede de serviços e autoridades com objetivo de prevenir dificuldades e trocar informações atuando com outros profissionais envolvidos.                        |   |    |    |            |            |
| 1.10   | Desenvolvimento de Autonomia Pessoal                        | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Trabalho realizado diariamente com objetivo de promover o desenvolvimento através de suas habilidades individuais com realização de ADV, Educação e Socialização.            |   |    |    |            |            |
| 1.11   | Identificação e Mobilização de Família Extensa ou Ampliada  | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Contato com as famílias com objetivo de desenvolver Plano de Ação visando a inclusão das Crianças e Adolescentes em convívio familiar.                                       |   |    |    |            |            |
| 1.12   | Apoio a Família na sua Função Protetiva                     | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Atendimento e Apoio sociofamiliar com objetivo de auxiliar na superação da situação de violação de direitos.   |   |    |    |            |            |
| 1.13   | Promoção de acesso a documentação Pessoal                   | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Providenciar documentações dos acolhidos com objetivo de garantir sua identificação.   |   |    |    |            |            |
| 1.14   | Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Discussão e Planejamento em conjuntos com outros autores do sistema de garantia de direitos para intervenções e acompanhamentos das crianças/ adolescentes e suas famílias.  |   |    |    |            |            |
| 1.15   | Orientação Sociofamiliar                                    | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Orientação as famílias com objetivo de acompanhar, encaminhar, promover e proporcionar apoio sociofamiliar.  |   |    |    |            |            |
| 1.16   | Elaboração de Relatórios e Prontuários                      | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Elaboração de relatórios para encaminhamentos a autoridades competentes. Os prontuários são individuais onde constam data e circunstancia do atendimento com todos os dados. |   |    |    |            |            |
| 1.17   | Elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA         | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Documento elaborado com objetivo de traçar metas para trabalhar com as crianças e adolescentes e suas respectivas famílias visando a possibilidade de desacolhimento.        |   |    |    |            |            |
| 1.18   | Estudo Social   | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Estudo realizado para emissão de relatórios, laudos sociais e outros documentos para encaminhar ao poder judiciário.   |   |    |    |            |            |
| 1.19   | Escuta  | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARILIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

### Ações

Atendimento, Acompanhamento, Orientações aos adolescentes com objetivo de conhecer sua situação familiar, escolar, entre outros...

|      |          |    |    |            |            |
|------|----------|----|----|------------|------------|
| 1.20 | Acolhida | 20 | 20 | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
|------|----------|----|----|------------|------------|

### Ações

Acolhida da Criança e Adolescente.

## 6. METODOLOGIA

O Serviço de Acolhimento Associação Filantrópica fundamenta-se no trabalho que possa oferecer e garantir um atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório, com crianças e adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de ambos os sexos, até que esses possam retornar ao convívio familiar através de sua família de origem ou extensa e na sua impossibilidade, encaminhados à família substituta. As ações priorizam que o Serviços de Acolhimento venha cumprir sua função protetiva, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados em pequenos grupos, buscando sempre preservar a convivência entre irmãos e ao mesmo tempo oferecer um atendimento de qualidade, funcionando como moradia provisória até que o adolescente possa retornar a família de origem, família extensa e quando necessário encaminha-los a família substituta.

## 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Acompanhamento da família de origem e extensa.

Encaminhamento à rede de serviços

Fornecer a família de origem ou substituta dados e orientações.

Desenvolvimento de atividades individuais e em pequenos grupos

Participação da criança e adolescentes nas atividades cotidianas

Providencia de documentação civil para as crianças e adolescentes

Preservação da identidade/ individualidade do acolhido

Garantia de espaço individual para a guarda dos pertences.

Preparação do acolhido para o desligamento.

Incentivar a formação profissional conforme a faixa etária.

Verificação e acompanhamento da situação escolar de cada criança e adolescente

Articular com as demais políticas de trabalho, educação, cultura, lazer e saúde.

Acolhida.

Preparação dos acolhidos e seus familiares para reintegração familiar.

Registro diário no prontuário da criança e adolescente.

Preservação dos vínculos familiares.

Estudo social.

Realização do Plano Individual de atendimento.

Acompanhamento da saúde, educação e preparação profissionalizante.

Participação de reunião da rede socioassistencial.

Apoiar a administração do serviço de acolhimento.

Gestão e administração, registro e entradas de documentos e frequência de funcionários.

Coordenação do trabalho técnico.

Coordenação de reuniões técnicas e administrativa.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As atividades descritas serão monitoradas, sistematicamente, pela equipe, coordenação e diretoria. O monitoramento é realizado através de reuniões de equipe, atendimentos as crianças, adolescentes, atividades em grupos e famílias. As avaliações das atividades foram realizadas por todos profissionais e crianças/adolescentes acolhidos na execução do serviço, afim de garantir o alcance dos objetivos, considerando adaptações em casos de necessidade.

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Indivíduos



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARILIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

| Cargo/Função | Qtde. | Remuneração R\$ | Total Mês R\$ | Total Ano R\$ |
|--------------|-------|-----------------|---------------|---------------|
| <b>Total</b> |       |                 | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   |

### 10. RECURSOS FISICOS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação               |
|----------|------------|-----------------------------|
| 01       | 1          | Ambiente de Estudo          |
| 02       | 2          | Área de Serviço/ Lavanderia |
| 03       | 6          | Banheiros                   |
| 04       | 2          | Cozinha                     |
| 05       | 5          | Dormitórios                 |
| 06       | 1          | Jardim                      |
| 07       | 2          | Quintal                     |
| 08       | 2          | Refeitório                  |
| 09       | 1          | Sala da Coordenação         |
| 10       | 1          | Sala de Atividades          |
| 11       | 1          | Sala para Equipe Técnica    |
| 12       | 2          | Varanda                     |

### 11. RECURSOS MATERIAIS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação  |
|----------|------------|--|
| 01       | 1          | Aparelho Celular                                       |
| 02       | 2          | Aparelho de Som CD e Radio                             |
| 03       | 1          | Armário de aço com 2 portas                            |
| 04       | 2          | Armário de aço para guardar pertences dos funcionários |
| 05       | 3          | Armário de Cozinha                                     |
| 06       | 1          | Banco de descanso com 4 lugares                        |
| 07       | 2          | Banco sem encosto fixo                                 |
| 08       | 2          | Bebedouro Elétrico                                     |
| 09       | 10         | Beliche  |
| 10       | 10         | Cadeiras com encosto                                   |
| 11       | 2          | Cômodas  |
| 12       | 5          | Computadores   |
| 13       | 3          | Escritinha   |
| 14       | 1          | Estante de aço com porta para guardar pertences        |
| 15       | 2          | Estante de Aço para livros e Brinquedos                |
| 16       | 2          | Fogão  |



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação                         |
|----------|------------|---------------------------------------|
| 17       | 2          | Geladeira                             |
| 18       | 5          | Guarda Roupas                         |
| 19       | 2          | Impressora                            |
| 20       | 1          | Maquina de Lavar Roupas 15k           |
| 21       | 2          | Mesa de apoio na cozinha e lavanderia |
| 22       | 3          | Mesa para Leituras                    |
| 23       | 2          | Mesa para servir Alimentação          |
| 24       | 6          | Mesas                                 |
| 25       | 2          | Micro- Ondas                          |
| 26       | 1          | Perua Kombi 9 lugares                 |
| 27       | 3          | Prateleiras                           |
| 28       | 2          | Rack para Televisão                   |
| 29       | 2          | Sofá                                  |
| 30       | 2          | Televisão 50 Polegadas                |
| 31       | 1          | Veiculo 5 lugares ( FIAT UNO)         |
| 32       | 11         | Ventiladores                          |
| 33       | 2          | Freezer                               |

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

| <b>1 - Despesas com Pessoal</b>           | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
|---|----------------|-------------------|---------------------|
| 1.01 - Auxiliar Administrativo (folha)    |                | 1                 | 0,00                |
| 1.02 - Auxilio/Vale Transporte            |                | 1                 | 0,00                |
| 1.03 - Cesta básica (dissídio coletivo)   |                | 1                 | 20.000,00           |
| 1.04 - Décimo Terceiro Salário            |                | 1                 | 27.000,00           |
| 1.05 - FGTS - Fundo de Garantia           |                | 1                 | 20.000,00           |
| 1.06 - GRRF/FGTS Rescisão                 |                | 1                 | 0,00                |
| 1.07 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)    |                | 1                 | 20.000,00           |
| 1.08 - IRRF s/ Proventos                  |                | 1                 | 360,00              |
| 1.09 - Monitor(a) (folha)                 |                | 1                 | 0,00                |
| 1.10 - PIS s/ Salários                    |                | 1                 | 3.600,00            |
| 1.11 - Rescisão Contratual - TRCT (folha) |                | 1                 | 0,00                |
| Sub Total                                 |                |                   | 90.960,00           |
| <b>2 - Financeira</b>                     | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 2.01 - Financeira                         |                | 1                 | 0,00                |
| Sub Total                                 |                |                   | 0,00                |
| <b>3 - Material de Consumo</b>            | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 3.01 - Alimentos                          |                | 1                 | 23.000,00           |
| 3.02 - Combustíveis e lubrificantes       |                | 1                 | 10.800,00           |



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº

9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

|  |                |                   |                     |
|--|----------------|-------------------|---------------------|
| 3.03 - Higiene e Limpeza                           |                | 1                 | 2.000,00            |
| 3.04 - Impressos e Materiais Expediente            |                | 1                 | 0,00                |
| 3.05 - Materiais de Reparos/Construção             |                | 1                 | 0,00                |
| 3.06 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos |                | 1                 | 3.690,00            |
| 3.07 - Peças para Veículos                         |                | 1                 | 1.310,00            |
| 3.08 - Vestuários                                  |                | 1                 | 4.000,00            |
| Sub Total  |                |                   | 44.800,00           |
| <b>4 - Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>     | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 4.01 - Eletricista PF                              |                | 1                 | 0,00                |
| 4.02 - Encanador(a) PF                             |                | 1                 | 0,00                |
| Sub Total  |                |                   | 0,00                |
| <b>5 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 5.01 - Água e Esgoto                               |                | 1                 | 2.000,00            |
| 5.02 - Assessoria Contábil Jurídica PJ             |                | 1                 | 0,00                |
| 5.03 - Assinatura TV a Cabo                        |                | 1                 | 1.240,00            |
| 5.04 - Energia Elétrica                            |                | 1                 | 5.000,00            |
| 5.05 - Manutenção de Instalações                   |                | 1                 | 0,00                |
| 5.06 - Telefone                                    |                | 1                 | 0,00                |
| 5.07 - Telefone e Internet                         |                | 1                 | 0,00                |
| Sub Total  |                |                   | 8.240,00            |
| <b>Total</b>                                       |                |                   | <b>144.000,00</b>   |

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Fonte de Recurso | Valor Concedente | Valor Proponente | Data       |
|------------------|------------------|------------------|------------|
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/01/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/02/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/03/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/04/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/05/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/06/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/07/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/08/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/09/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/10/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/11/2020 |
| Federal          | 10.000,00        |                  | 10/12/2020 |
| Federal          | 0,00             |                  | 01/01/2021 |
| Municipal        | 2.000,00         |                  | 10/01/2020 |
| Municipal        | 2.000,00         |                  | 10/02/2020 |
| Municipal        | 2.000,00         |                  | 10/03/2020 |



## **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

| <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor Concedente</b> | <b>Valor Proponente</b> | <b>Data</b> |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| Municipal               | 2.000,00                |                         | 10/04/2020  |
| Municipal               | 2.000,00                |                         | 10/05/2020  |
| Municipal               | 2.000,00                |                         | 10/06/2020  |
| Municipal               | 2.000,00                |                         | 10/07/2020  |
| Municipal               | 2.000,00                |                         | 10/08/2020  |
| Municipal               | 2.000,00                |                         | 10/09/2020  |
| Municipal               | 2.000,00                |                         | 10/10/2020  |
| Municipal               | 2.000,00                |                         | 10/11/2020  |
| Municipal               | 2.000,00                |                         | 10/12/2020  |
| Municipal               | 0,00                    |                         | 01/01/2021  |
| <b>Total</b>            | <b>144.000,00</b>       |                         |             |

### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 25 de Setembro de 2019.

### **16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Fernando Cavalcante Cancian**

Dirigente

**Laís de Siqueira Gomes - CPF: 379.509.238-81**

Responsável Técnico